



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.887 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
(Projeto de Lei n.º 034/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$333.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$333.500,00, para Manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
0206 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
020600 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2050.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 405	R\$34.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 406 ...	R\$156.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – ficha 407	R\$10.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 411	R\$72.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 412	R\$15.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – ficha 413	R\$10.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	
12.365.0006.2030.0000 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – ficha 408	R\$25.500,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ficha 409	R\$6.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – ficha 410 R\$5.000,00
0.05.00 100.107 – Auxílio financeiro – FPM
TOTAL R\$333.500,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

Excesso de Arrecadação R\$333.500,00
TOTAL R\$333.500,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO